

**TERMO ADITIVO Nº 066/2022 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**

**PROCESSO Nº** 2016-0.097.110-1 / 6110.2021/0007109-4  
6018.2022/0074860-6

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE  
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO  
PAULO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO  
LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA  
FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Aquisição de Equipamento - Sistema de Vídeo Endoscopia  
Flexível, através de Intervenção Local.

**VALOR TOTAL** R\$ 364.248,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil e  
duzentos e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00 - F 00.

*h* *João*



*8*

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, ato representada por seu Provedor **VICENTE RENATO PAOLILLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 Aquisição de Equipamento Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível - Intervenção Local..

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1 Fica estabelecido o valor de **R\$ 364.248,00** (Trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais) para a Aquisição de Equipamento;
- 3.2 O valor será repassado em parcela única;



3.3 A despesa referente à Emenda Parlamentar onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00 - F 00;

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 De acordo com a Programação apresentada, a CONVENIADA deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de previsto, contado a partir do recebimento do valor da Emenda Parlamentar.

4.2 A prestação de contas pela CONVENIADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

1

Justiça



7

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.




**MARILANDE MARCOLIN**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**



**VICENTE RENATO PAOLILLO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE**  
**MISERICORDIA DE SÃO PAULO**

**TESTEMUNHAS:**




NOME: **Maria Dulce G. L. Cardenuto**  
CPF: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]



NOME: **Andréa Gonçalves**  
RF: **8292957**  
CPF: [REDACTED]



*conforme Despacho Autorizatório -  
SEI 072074674.*  
  
Gislene Caldas P. Ulhoa  
CPF: 03.441111  
SUS



